



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### Termo de Doação 050/2023 /SEAPA

Processo nº: 202317647002571

Termo de Doação celebrado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Doador e o **Município de Formoso- GO**, como Donatário, nas condições abaixo estipuladas:

#### DO DOADOR

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.746.632/0001-95, com sede administrativa na Rua 256 Nº 52, Qd. 117, Setor Leste Universitário, CEP nº 74.610-200, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu titular, **Pedro Leonardo de Paula Rezende**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4069515 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 969.524.901-91, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

#### DO DONATÁRIO

**MUNICÍPIO DE FORMOSO - GO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.395.812/0001-09, com sede administrativa na Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo Centro - Formoso/GO, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Halison Macedo dos Santos Oliveira, portador do CPF nº 010.919.661-92 e C.I nº 4888911 PC/GO, residente e domiciliada em Formoso - GO;

Pelo presente ato unilateral, precário, oneroso, o Doador outorga este Termo de Doação ao Donatário, nos termos do Processo Administrativo nº 202317647002571, obedecidos os princípios e normas que regem a Administração Pública, em especial, as disposições na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 17, II, "a", da Lei federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, no art. 25 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da União Federal, na Instrução Normativa nº 002/2022/SEAPA (SEI nº 50401508), de 26 de maio de 2022, mediante a observância e cumprimento das condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O DOADOR coloca a disposição do DONATÁRIO, a título oneroso, **01 (uma) RETROESCAVADEIRA - CASE - 580N 4X4 CAB**, objeto do Termo de Cessão de Uso nº 004/2020 (SEI nº 50401518) e **01 (um) CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE**, objetos do Termo de Cessão de Uso nº 181/2019 (SEI nº 50401521), relacionados na tabela abaixo:

ITENS	TERMO DE CESSÃO	OBJETO	ANO	PLACA	RENAVAM	PATRIMÔNIO	CHASSI	NOTA FISCAL	VALOR ATUALIZADO / Laudo de Avaliação nº 56/2023 (SEI nº 52693979)
01	004/2020 (SEI nº 50401518)	RETROESCAVADEIRA - CASE - 580N 4X4 CAB	2019	-	-	001934767	HBZN580NPKAH21048/NKAH21048	93.175 (SEI 50401514)	122.474,69
02	181/2019 (SEI nº 50401521)	CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE	2018/2019	PRK7333	01184712317	001891643	9BFYEB2B5KBS78114/006078114	157.799 (SEI 50401515)	140.141,96

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO

O valor Total atualizado da presente doação é de **R\$ 262.616,68** (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) , conforme Laudo de Avaliação nº 56/2023, emitido pela Comissão de avaliação da SEAPA (SEI nº 52693979).

Os bens foram adquiridos por meio do Pregão Eletrônico nº 06/2018-SED no Processo nº 201814304002186 e Pregão Eletrônico nº 010/2018-SED no Processo nº 201814304001685, conforme as Notas Fiscais nº **93175** (SEI nº 50401514) e nº **157799** (SEI nº 50401515) com recursos oriundos do Convênio nº 850929/2017 / Contrato de Repasse nº 1044.231-71/2017-MAPA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

Os Bens remanescentes da Proposta nº 077996/2017 /Convênio nº 850929/2017 / Contrato de Repasse nº 1044.231-71/2017-MAPA, de propriedade da SEAPA, a serem doados ao DONATÁRIO, deverão ser destinados exclusivamente ao Apoio a Comercialização e Capacitação dos Agricultores familiares do Município.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

I – DO DOADOR:

a) Transferir ao DONATÁRIO os Bens móveis relacionados na Cláusula Primeira deste Termo.

II – DO DONATÁRIO:

a) Utilizar os Bens, observando com rigor, a destinação, conforme Planos de Trabalho (SEI nº 50401522 e nº 50401523), pactuados nos **Termos de Cessão de Uso nº 004/2020 (SEI nº 50401518) e nº 181/2019 (SEI nº 50401521)**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACEITE**

O DONATÁRIO declara, neste ato, que aceita a doação dos bens descritos neste Termo de Doação, bem como as obrigações constantes nos **Termos de Cessão de Uso nº 004/2020 e nº 181/2019 e Planos de Trabalho pactuados (SEI nº 50401522 e 50401523)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

O DONATÁRIO declara que está de posse dos bens doados descritos na Cláusula Primeira, conforme **Termos de Entrega e Recebimento assinados (SEI nº 50401528 e nº 50401529)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

As partes poderão denunciar a qualquer tempo o presente Termo, no caso de inadimplência de qualquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO**

O descumprimento, pelo donatário, da condição suspensiva, com a recusa de retomar a vinculação dos bens doados à finalidade destinada pelo DOADOR, implicará na revogação da alienação, sem direito a qualquer indenização, com a consequente devolução dos bens ao DOADOR.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo de doação entrará em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMPROMISSÓRIA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**

As controvérsias eventualmente surgidas e relacionadas ao descumprimento de condições ou à revogação deste Termo de Doação, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

Elege-se o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias.

Por estarem as partes justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Formoso - GO



Documento assinado eletronicamente por **Halison Macedo dos Santos Oliveira, Usuário Externo**, em 20/11/2023, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Secretário (a) de Estado**, em 21/11/2023, às 09:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **53632911** e o código CRC **983BAA80**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 256 Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIÂNIA - GO - CEP 74610-200 - (62)3201-8997.



Referência: Processo nº 202317647002571



SEI 53632911